



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE
ESPECIAL – EDITAL 01/2026**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção Simplificado de Discentes Especiais para disciplinas do **Curso de Mestrado Acadêmico em Direito** no semestre letivo **2026/01**.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas na Resolução – CONSUNI N° 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí, com a Resolução CONSUNI 028/2022, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Regulamento Específico do PPGD/UFJ e com a Normativa N° 04/2024, que define critérios para seleção de estudantes especiais no PPGD/UFJ.

2 DO PÚBLICO

Poderão concorrer às vagas estudantes portadores do diploma de Graduação, em curso reconhecido pelo MEC, da área de Direito ou afins, com ou sem vínculo com outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3 DAS VAGAS

3.1 Os candidatos aprovados serão considerados selecionados até o número disponível de vagas por disciplina escolhida (quadro abaixo), considerando o máximo de vinte (20) estudantes por turma entre estudantes regulares e especiais, quando não houver número máximo indicado pelo docente responsável pelo componente.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas disponibilizadas.

3.3 Quadro de disciplinas eletivas:

Disciplina	Créditos	Carga horária	Docente	Local	Dia e Horário	Vagas
DIR0011 DESIGUALDADES NA FRUIÇÃO DE DIREITOS E SUA QUANTIFICAÇÃO	2	32h/a	Prof. Dr. Hugo Luís Pena Ferreira	Campus Jatobá	Sexta-feira (14:00-16:00)	5
DIR0018 - ECONOMIA E POLÍTICA JURÍDICA DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	2	32h/a	Profa.Dra. Helga Maria Martins de Paula	Campus Jatobá	Segunda Feira (14:00-16:00)	3
DIR0007 - TEORIAS CRÍTICAS DO DIREITO	2	32h/a	Prof.Dr. Moisés Alves Soares	Campus Jatobá	Quarta-feira (19:00-21:00)	5
DIR0005 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SABERES PARA A DOCÊNCIA	2	32h/a	Profa.Dra. Liliane Vieira Martins Leal	Campus Jatobá	Quarta-feira (14:00-16:00)	5

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para Estudante Especial deverão ser feitas entre os dias **17/03/2026 e 18/03/2026**, exclusivamente pelo e-mail: ppgd@ufj.edu.br ; deve constar no título do e-mail o seguinte: “INSCRIÇÃO – DISCENTE ESPECIAL PPGD-UFJ 2026.1”;

4.2 Os candidatos poderão se inscrever em **apenas uma** disciplina eletiva por semestre. Não serão aceitas inscrições em mais de uma disciplina. A possibilidade de matrícula do estudante especial estará condicionada ao número de vagas ofertadas por disciplina.

Parágrafo único. A porcentagem de créditos que poderá ser realizada e aproveitada por estudantes especiais não poderá ultrapassar 50% do total de créditos exigidos em disciplinas.

4.3 Em nenhuma etapa deste processo seletivo será realizado remanejamento do candidato para outra disciplina.

4.4 Não haverá inscrição presencial ou por Correios.

4.5 A inscrição do candidato a Estudante Especial (graduados) somente será efetivada após análise e aprovação dos seguintes documentos obrigatórios, que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da inscrição (ppgd@ufj.edu.br):

I – O Formulário de solicitação de vaga em disciplina – estudante especial (**Anexo I**) – deverá ser integralmente preenchido e assinado e salvo em formato .pdf editável.

II - uma (1) fotografia 3x4 recente (não necessariamente datada);

III - cópia digitalizada de documento de identificação (frente e verso), podendo ser: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Profissional (OAB, CRM, CRP, CREA etc);

IV- cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (podendo ser o próprio documento de identificação);

V - cópia digitalizada do Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

VI - cópia digitalizada do Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitido em 2026;

VII - cópia digitalizada da Declaração ou Registro de Regularidade no Brasil, se estrangeiro;

VIII - cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou de Declaração de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino correspondente;

IX - cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação;

X - currículo Lattes acompanhado de comprovação de documentos. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no Currículo Lattes devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO.

4.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos as informações e a documentação fornecidas para a inscrição. O formulário de solicitação de vaga em disciplina – estudante especial encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas será divulgado em **19/03/2026** no site do ICSA (PPGD/UFJ) <https://csociais.jatai.ufg.br/>.

5.2 Após a divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no Calendário proposto por este Edital, por meio digital, encaminhando recurso ao e-mail ppgd@ufj.edu.br fundamentando sua solicitação, por escrito. Os recursos impetrados serão julgados pela comissão de seleção de estudantes especiais, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.4 Não serão aceitos: recursos protocolados fora do prazo estabelecido; que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem (homologação das inscrições ou resultado preliminar); que se configurarem em desrespeito à banca de elaboração ou de correção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo Simplificado.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Permanente de Seleção do PPGD-UFJ, tendo em vista o que constar no **Formulário de Solicitação de Vaga em Disciplina – Discente Especial** e a consulta ao **Currículo Lattes do candidato**, levando em consideração os seguintes critérios de análise:

6.1.1 Seleção de Estudante Especial: Será levado em consideração a pontuação presente no Anexo IV, do Edital PPGD-UFJ 03/2025 (Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/867/o/EDITAL_PPGD-UFJ_N%C2%B0_003-2025.pdf?1760382882) – que estabeleceu a seleção dos discentes regulares;

6.1.2 Será utilizado como critério de desempate a média total do discente, presente no Histórico

Acadêmico do Curso de Graduação devidamente apresentado e comprovado;

- 6.1.3 O Anexo IV do Edital define a pontuação atribuída por item e os máximos de pontuação aplicáveis;
- 6.1.4 Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados pela documentação indicada no Anexo IV;
- 6.1.5 A documentação a ser considerada é a submetida no ato da inscrição;
- 6.1.6 Não será admitida a entrega física de documentos para fins de comprovação dos itens do Anexo IV;
- 6.1.7 Somente serão considerados para pontuação itens relativos ao período compreendido entre 1/1/2021 e 31/12/2025;
- 6.1.8 A pontuação resultante da Análise de Currículo Lattes, na forma do Anexo IV, será tratada pela Comissão de Seleção, de modo que a(o) candidata(o) com a maior pontuação receberá a nota 10 (dez), e as(os) demais receberão notas proporcionais à pontuação de seus currículos, considerado o teto definido;

6.2 Será atribuída nota zero no Currículo Lattes caso o link de acesso não esteja ativo.

6.3 Será feita uma lista em ordem decrescente a partir das notas obtidas pelos candidatos, sendo estes selecionados até o número de vagas disponibilizadas no item 3.3.

7 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos com média final igual ou superior a **7,0 (sete)**.

7.2 O resultado preliminar dos candidatos CLASSIFICADOS neste Edital será divulgado no site do ICSA-UFJ <https://csociais.jatai.ufg.br/>, conforme calendário deste edital.

7.3 O período para interposição de recursos dos resultados da seleção de estudantes especiais (resultado preliminar) será no dia **23/03/2026**. Os candidatos poderão interpor recurso, via e-mail ppgd@ufj.edu.br fundamentando sua solicitação, por escrito. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGD-UFJ.

7.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

7.5 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo estabelecido; que não apresentarem argumentação coerente com a etapa a que se referem (homologação das inscrições ou resultado preliminar); que se configurarem em desrespeito à banca de

elaboração ou de correção, bem como a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo Simplificado. O resultado dos candidatos CLASSIFICADOS neste Edital será divulgado no dia

23/03/2026, no site do ICSA <https://csociais.jatai.ufg.br/>.

8. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo de Seleção será realizado conforme o Quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/03/2026	Site do ICSA
Período de Impugnação ao Edital	16/03/2026	Exclusivamente via e-mail ppgd@ufj.edu.br
Período de inscrição	17/03/2026- 18/03/2026	Exclusivamente via e-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado Preliminar das Inscrições	19/03/2026	<u>Site do ICSA</u>
Período de Recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	Até 20/03/2026	Exclusivamente via e-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado dos recursos às inscrições Divulgação do resultado final de inscrições	21/03/2026	Site do ICSA
Resultado preliminar classificados	22/03/2026	Site do ICSA
Recursos ao resultado preliminar dos classificados	Até 23/03/2026	Exclusivamente via e-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar classificados	24/03/2026	Site do ICSA
Resultado Final Classificados	25/03/2026	Site do ICSA
Matrícula de Estudantes Especiais Primeira Chamada	26/03/2026	Na Secretaria do PPGD Campus Jatobá
Divulgação de convocados para matrícula em segunda chamada (se for o caso)	27/03/2026	Site do ICSA
Matrícula de Estudantes Especiais Segunda Chamada (se for o caso)	28/03/2026	Na Secretaria do PPGD
Início das aulas	A partir de 26/03/2026	<i>Campi</i> Jatobá e Riachuelo

9 DA MATRÍCULA

9.1 A partir da lista divulgada pelo PPGD/UFJ dos candidatos classificados, estes deverão efetivar sua matrícula, presencialmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme edital, apresentando os seguintes documentos:

9.1.1 Estudante Especial:

- I - Formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - II - Fotocópias: da carteira de identidade; CPF e comprovante de endereço;
 - III - Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
 - IV - Matrícula fornecida pelo Programa de origem, no caso de estudantes vinculados a outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- a) Caso não sejam preenchidas as vagas e haja candidatos classificados, o PPGD realizará segunda chamada para as matrículas, conforme calendário constante neste edital.
 - b) Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetuar matrícula na data, conforme consta neste edital, apresentando os documentos previstos acima.

9.2 As aulas para estudantes especiais do PPGD/UFJ terão início a partir de 30/03/2026. O dia e o horário de cada disciplina ofertada constam no cronograma de disciplinas e pode ser requisitado pelo discente junto a Secretaria do Programa.

9.3 As aulas serão realizadas no formato presencial.

9.4 A matrícula como Estudante Especial não cria qualquer vínculo com o Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal de Jataí.

9.5 Ao solicitar a inscrição, os candidatos aceitam todas as condições previstas neste Edital e nas resoluções da Universidade Federal de Jataí e do PPGD/UFJ.

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGD/UFJ.

Jataí, 12 de março de 2026.



Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Bruno Gadelha Xavier

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

ANEXO I

**FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VAGA EM
DISCIPLINA ESTUDANTE ESPECIAL**

Nome:

Nome Social (se for o caso):

Endereço de e-mail:

Número do telefone:

RG:

CPF:

Link do endereço do Currículo Lattes (CNPq):

Solicito vaga para:

() Estudante Especial (portadores do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, com ou sem vínculo com outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu)

Solicito vaga para cursar a disciplina abaixo relacionada, no 1º semestre letivo de 2026. Afirmo estar ciente e concordar com o Edital n. 01/2026, com o regulamento do programa e a resolução específica sobre regime de matrícula de estudante especial.

DISCIPLINA SEMESTRE 2026/01

()

Justificativa do candidato para cursar a disciplina. A contribuição da disciplina para sua formação e o desenvolvimento de sua prática profissional.

Assinatura:

Data: ____/____/____